

Maria Idalina Pinheiro Lucas *c)*
Pedro Miguel Coelho da Silva Fernandes da Cunha *a)*

a) Exclusão ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de selecção, designadamente por não comparência à prova de conhecimentos, método de selecção previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro, por remissão do artigo 53.º da Lei n.º 12A/2008, de 27.02

b) Desistiu do presente procedimento concursal, conforme requerimento recepcionado a 25 de Novembro de 2010.

c) Exclusão ocorrida por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte, cf. artigo 18.º-n.º 13 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 21 de Junho de 2011, e encontra-se afixada nas instalações desta Secretaria-Geral, e publicitada na página electrónica deste serviço.

24 de Junho de 2011. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.
204847254

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8866/2011

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento entendo prestar público louvor a Gildo Ildelfonso Pereira, que assegurou os serviços de reprografia, pela dedicação, zelo e profissionalismo com que sempre desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

20 de Junho de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

204841373

Louvor n.º 1240/2011

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento entendo prestar público louvor a Ana Maria Duarte da Silva Guerreiro Faustino pelas funções administrativas exercidas no gabinete de apoio aos gabinetes dos membros do Governo, no âmbito do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, pela dedicação, zelo e profissionalismo com que sempre desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

20 de Junho de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

204841446

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Louvor n.º 1241/2011

No momento em que cessa funções na Direcção-Geral das Actividades Económicas, por reunir as condições para a aposentação, manifesto público reconhecimento à Dra. Maria da Conceição Garcia Pereira Fraga Figueiredo pelo elevado mérito e qualidades de trabalho, pelo seu sentido institucional, pela forma pragmática como sempre abordou os problemas, pela sua percepção do interesse público, pelo empenho, dedicação e rigor com que sempre exerceu as suas funções, quer como técnico, quer como dirigente.

As suas qualidades, por todos reconhecidas, granjearam o respeito de todos com quem trabalhou e são razões que justificam o meu agradecimento e este público louvor.

17 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.
204841713

Louvor n.º 1242/2011

No momento em que passa à situação de aposentada, louvo a técnica superior da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), Drª Maria da Conceição Martins pela dedicação, competência, lealdade com que desempenhou as funções ao longo da sua carreira. É-me especialmente gratificante manifestar o meu reconhecimento

pelo seu elevado sentido de serviço público, aliado aos conhecimentos técnicos, com que sempre exerceu as funções e cargos que lhe foram confiados, pelo que muito me apraz reconhecer publicamente o seu desempenho muito meritório.

17 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.
204841762

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Aviso n.º 13666/2011

**Cessação de procedimento concursal
por inexistência de candidatos**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., aberto pelo Aviso n.º 11692/2011, publicado na 2.ª série n.º 103, de 27 de Maio, cessou por inexistência de candidatos.

27 de Junho de 2011. — O Presidente, *Luciano Vilhena Pereira*.
204846225

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 8867/2011

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 24 de Maio de 2011, que aprovou as plantas parcelares PNPE-1.E.201.01 a 10 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 8 — Proença-a-Nova-Perdigão (A 23) — lote 7 — do quilómetro 0+000 ao quilómetro 5+500 — lote 7.1 — expropriações e a resolução de expropriar do conselho de administração de 24 de Maio de 2011, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Ascendi Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Pinhal Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Ascendi Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

16 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.